



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

clikalia

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a
CLIKALIA PORTUGAL

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: Clikalia Portugal Unipessoal, Lda, NIPC n.º 516650971 com sede na Rua Mouzinho da Silveira numero 10 – 8º piso 1250-167 Lisboa, representada neste ato por Brian Moreno, na qualidade de Gerente, adiante designada por Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus cerca de 70.000 membros;
- c) CLIKALIA PORTUGAL, a PropTech número um na Europa e no México, nasceu em 2018 com o objetivo de transformar o setor imobiliário e liderar uma proposta nunca antes vista: oferecer todos os serviços relacionados com a habitação através de uma experiência de cliente exclusiva e personalizada, tornando-se uma referência no mercado. Proporcionando aos seus clientes condições de venda e



aquisição de imóveis de uma forma rápida, bem como um serviço gratuito na procura de crédito habitação com as melhores condições do mercado.

- d) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e a Clikalia Portugal Unipessoal Lda.

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus Membros e Colaboradores e através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus Membros e Colaboradores a conhecer os serviços disponibilizados pela Clikalia Portugal, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Clikalia Portugal compromete-se a:

1. - Atuar como intermediário entre as instituições bancárias de crédito (bancos) e os consumidores, assegurando práticas de transparência, honestidade e conformidade com as leis aplicáveis;
- Apresentar opções de crédito, negociando com os mutuantes as condições, tais como taxas de juro, prazos e modalidades de pagamento;



- Garantir clareza na informação, fornecendo todos os detalhes relevantes sobre os produtos financeiros, incluindo taxas de juro, custos adicionais, prazos e condições.
 - Oferecer um acompanhamento personalizado ao cliente até ao dia da escritura.
2. Com o objetivo de estreitar relações e oferecer vantagens exclusivas para os contabilistas certificados, colaboradores da Ordem e familiares, disponibilizamos as seguintes condições especiais:

CRÉDITO HABITAÇÃO (novo crédito ou transferências)

- o **Serviço gratuito** de aconselhamento especializado em crédito habitação, facilitando o processo de compra de imóveis ou transferências do crédito atual.
- o Oferta do "Cartão DÁ", conforme quadro abaixo:

VALOR FINANCIADO	Valor Cheque Oferta
Até 100.000€	150 €
De 100.001€ até 200.000€	300 €
De 200.001€ até 300.000€	500 €
Superior a 300.000€	700 €

Gestão de Venda de Imóveis

Para os Colaboradores e Associados que pretendam vender a sua casa e na área da Grande Lisboa, tratamos do processo, com a comercialização do mesmo a nível exclusivo e uma comissão de mediação de 3%.

COMPRA DE IMOVEIS CLIKALIA

Se um Colaborador ou Associado comprar uma casa CLIKALIA, e sem consultor externo a fazer mediação (contato direto), oferecermos um cartão DA no valor de 1.000€.

O contacto, ou pedido de contacto, deve ser feito para os seguintes E-mails:

Dúlia Soares
+351 924 338 724
dulia.soares@clikalia.com



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

clikalia

Mário Vilares
+351 924 347 463
mario.vilares@clikalia.com

Email Geral
creditohabitacao@clikalia.com

3. Para beneficiar das condições previstas nos números anteriores, os membros da OCC deverão apresentar a respetiva cédula profissional e os colaboradores deverão apresentar declaração emitida pela OCC para o devido efeito.

CLÁUSULA QUARTA

1. A Segunda Outorgante deverá mencionar se, na eventualidade de promover campanhas ou promoções, estes são cumuláveis com os benefícios que pretendem conceder, considerando-se cumuláveis na ausência de menção expressa em sentido contrário.
2. A Segunda Outorgante deverá, através do interlocutor deste Protocolo, prestar os esclarecimentos às pessoas mencionadas no ponto 2, da cláusula terceira.

CLÁUSULA QUINTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

clikalia

Handwritten signature in blue ink.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA OITAVA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exma. Sra.:

Paula Francisco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

CLIKALIA PORTUGAL

(Brian Moreno)

Telefone: (924347463 / 924338724)

E-mail: (mario.vilares@clikalia.com e
dulia.soares@clikalia.com)

Site: (www.clikalia.com)

CLÁUSULA NONA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

clikalia

Outorgado em 21 de Janeiro de 2025, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante